

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO  
SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO EDUCACIONAL  
ASSESSORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR

PORTARIA N.º 219/2022

Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE n.º 4.548, de 27 de abril de 2021, do artigo 16 da Resolução CEE n.º 449, de 1º de agosto de 2002, do Decreto Federal n.º 5154, de 23 de julho de 2004, e considerando os Pareceres CEE n.º 99 e n.º 100, publicados em 3 de fevereiro de 2022, fica autorizado o funcionamento dos cursos Técnico em Administração e Técnico em Radiologia, no Instituto Gênese, situado na R. Bahia, 230, B. Dona Joaquina, em Brasília de Minas, pelo prazo de 18 (dezoito) meses.

SRE – Montes Claros

Subsecretário de Articulação Educacional  
Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Rojas

Publicada em 08/02/2022